

Estudo Técnico Preliminar 412/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SC 067630

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de serviço de iluminação cênica para o concerto da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica com Alceu Valença que será realizado no dia 19 de outubro de 2024 no Memorial da América Latina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Brasil Jazz Sinfônica	Fábio Chateaubriand Guedes Borba

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atender a necessidade da contratação, se faz necessária a contratação de empresa com os seguintes equipamentos:

- 60 - Par Led 64 Foco 2;
- 04 - Elipsoidal 10";
- 22 - Refletores OPT Par Led RGBW 354;
- 32 - Fresnel 2000 W;
- 02 - Haze HZ 500;
- 08 Mini Brutt 4 Lâmpadas;
- 12 - Moving XR8 Wash 575 W;
- 12 - PR XL 700;
- 06 - Motores de 1/2 Tonelada;
- 01 - Comando de Motores;
- 30 - Box Truss;
- 02 - Canhão Seguidor Pharus 1200;
- 01 - Mesa Avolitte 2010;
- 03 - Técnicos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A pesquisa de mercado será feita pela gerência de compras da Fundação Padre Anchieta.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Se faz necessária a contratação de empresa especializada em iluminação cênica para atender o concerto da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica que será realizado no dia 19 de outubro 2024, visto que a Fundação Padre Anchieta não dispõe de estrutura própria para a realização do serviço em questão.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Será contratada uma única empresa prestadora do serviço, contemplando os seguintes equipamentos:

- 60 - Par Led 64 Foco 2;
- 04 - Elipsoidal 10";
- 22 - Refletores OPT Par Led RGBW 354;
- 32 - Fresnel 2000 W;
- 02 - Haze HZ 500;
- 08 Mini Brutt 4 Lâmpadas;
- 12 - Moving XR8 Wash 575 W;
- 12 - PR XL 700;
- 06 - Motores de 1/2 Tonelada;
- 01 - Comando de Motores;
- 30 - Box Truss;
- 02 - Canhão Seguidor Pharus 1200;
- 01 - Mesa Avolitte 2010;
- 03 - Técnicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1. O custo estimado total da contratação será informado no aviso de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea 'b' do inciso V do art. 40, Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. Acórdão TCU nº 1214/2013 - Plenário: deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.

Diante disso, não será feito o parcelamento pois a execução do serviço será feito por uma única empresa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes para a pleitada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O planejamento das ações estratégicas e contratações necessárias à sua plena execução inserem-se no escopo do planejamento estratégico da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação pretende-se obter um evento iluminado de forma adequada para que o público tenha a melhor experiência possível.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Fundação Padre Anchieta não possui estrutura própria para a realização do serviço em questão. Sendo assim, a empresa a ser contratada, será de suma importância para que seja possível atender a necessidade da Orquestra Brasil Jazz Sinfônica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável visto o alto número de empresas que prestam este tipo de serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO ASPRINO NETO

Produtor



Assinou eletronicamente em 07/10/2024 às 15:11:10.